

DECRETO Nº 095

Em 31 de janeiro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 128, II, letra h, da Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder, a título precário, pelo período equivalente a eleição da Diretoria, de acordo com a Ata do G. R. Escola de Samba Beija Flor de Macuco, permissão de uso do quiosque localizado na Praça que está sendo construída no entroncamento da Av. José Malaquias e Rua Adilva F. Costa, do qual se lavrará o competente termo ao G. R. Escola de Samba Beija Flor de Macuco, na pessoa de seu atual Presidente o Sr. Maurício Góes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito